PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR N° 034/2026, DE 03 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a formalização, publicação e aplicação imediata do Regulamento Interno de Colaboradores e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FADETEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação, especialmente pelo art. 21, inciso IV, e art. 22, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso IV, do Estatuto Social da FADETEC, que estabelece a competência exclusiva do Conselho Diretor para elaborar, estabelecer e aplicar normas e regulamentos internos das atividades administrativas e operacionais da Fundação;

CONSIDERANDO a deliberação unânime registrada na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da FADETEC realizada em 20 de março de 2026, que apreciou e aprovou o Regulamento Interno de Colaboradores e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a entrada em vigor das diretrizes funcionais, faixas salariais e benefícios previstos no referido Regulamento junto aos setores de Recursos Humanos e Contabilidade para processamento regular da folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar e publicar o **Regulamento Interno de Colaboradores** e o **Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)** da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FADETEC, aprovados pelo Conselho Diretor na Reunião Extraordinária de 20 de março de 2026.

Art. 2º Determinar aos setores de Recursos Humanos e Contabilidade da FADETEC a **aplicação imediata** das tabelas salariais, critérios de enquadramento, gratificações e benefícios previstos no Regulamento Interno de Colaboradores e no PCCS (Capítulo XIX) a partir da próxima folha de pagamento (competência **outubro de 2026**), uma vez observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Formalizar a implementação e o pagamento mensal do benefício de **Vale-Alimentação**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**), conforme deliberação unânime do Conselho Diretor registrada na Ata de 20 de março de 2026, com inclusão na folha de pagamento a partir da competência de **outubro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de outubro de 2026.

Salinas – MG, 03 de outubro de 2026.

Rafael Correia de Oliveira

Rafael Correia de Oliveira

Presidente do Conselho Diretor da FADETEC